

**PORTARIA CETEM Nº 100, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Institui a composição da Comissão Gestora do Plano de Dados Abertos (CGPDA).

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 407, de 28 de junho de 2006 e pela Portaria nº 3.679 de 18 de setembro de 2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União nº 181 de 21 de setembro de 2020, bem como o Regimento Interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.050, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão Gestora do Plano de Dados Abertos (CGPDA), com os seguintes membros:

- a) Mauricio Moutinho da Silva – SIAPE nº \*\*\*\*214 – Presidente;
- b) Andrea Camardella de Lima Rizzo – SIAPE nº \*\*\*\*303 - Presidente substituta;
- c) Jefferson Ricardo de Moura Lopes – SIAPE nº \*\*\*\*052;
- d) Renata Queiroz Affonso – SIAPE nº \*\*\*\*279;
- e) Alexandre Pereira Sciani Rosas – SIAPE nº \*\*\*\*954;
- f) Carlos Vinicius Nogueira e Silva – CPF: \*\*\*.267.207-\*\*;
- g) Marcello Varella Biagi – SIAPE nº \*\*\*\*522;
- h) Rosana Silva de Oliveira – SIAPE nº \*\*\*\*906;
- i) Marcelo Peres Lopes – SIAPE nº \*\*\*\*220;
- j) Luana Christi Ferreira Messias Cavalcante – SIAPE nº \*\*\*\*060;
- k) Willian Vargas Tebaldi Gomes – SIAPE nº \*\*\*\*276.

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano de Dados Abertos do Centro de Tecnologia Mineral será responsável pela governança do Plano de Dados Abertos - PDA a nível tático e a ela competirá:

- a) elaborar, nos anos pares, o Plano de Dados Abertos do CETEM do próximo biênio, de acordo com as legislações e orientações existentes sobre o tema à época e submetê-lo à revisão do Comitê Gestor de Informática e fazer a gestão e curadoria dos dados abertos;

b) desenvolver a Matriz de Responsabilidades e apresentar para aprovação final da Diretora do CETEM;

c) monitorar e avaliar a execução do PDA, garantido que os prazos determinados no cronograma de abertura de bases de dados sejam cumpridos, inclusive quanto à periodicidade de atualização proposta;

d) acompanhar as demandas sobre dados abertos encaminhadas ao CETEM via plataforma Fala.BR, e-mail dadosabertos@cetem.gov.br e demais canais de atendimento;

e) orientar as demais áreas e dar suporte ao processo de publicação;

f) fazer o acompanhamento da publicação dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, garantindo que sejam publicados nos padrões INDA, de acordo com a Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil e com o Manual de Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos;

g) atualizar o Plano de Ação do PDA e a Matriz de Responsabilidades;

h) fazer a revisão anual do PDA vigente;

i) identificar e elaborar propostas de melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e de novas bases de dados;

j) elaborar relatório anual de execução do PDA, em conformidade com o Art. 5º §4º, IV do Decreto 8.777/2016.

Art. 3º Esta portaria revoga a Portaria nº 80, de 01 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 20, suplementar, de 04 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a sua publicação.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 16/06/2023, às 13:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).